



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

EDITAL Nº 001/2025 DG-MON

APOIO A VISITAS TÉCNICAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Montanha, por meio da Diretoria de Ensino, torna público o presente edital interno para submissão de propostas de apoio a visitas técnicas.

1. DA APRESENTAÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1 As visitas técnicas têm como objetivo proporcionar aos discentes experiências práticas e complementares à sua formação acadêmica, ampliando conhecimentos e fortalecendo a relação entre teoria e prática. As atividades poderão ser realizadas em empresas, universidades, indústrias e demais organizações pertinentes, conforme a necessidade e a pertinência com os conteúdos curriculares. O apoio oferecido visa garantir condições adequadas para a execução dessas atividades, respeitando as normativas institucionais vigentes e as políticas de incentivo à formação integral dos estudantes.

1.2 O edital “Apoio a Visitas Técnicas” tem como finalidade incentivar, apoiar e ampliar a participação de professores e discentes regularmente matriculados nos cursos do Ifes – Campus Montanha em visitas técnicas a empresas, instituições de ensino, indústrias e demais organizações, promovendo a integração entre teoria e prática e fomentando a construção de conhecimentos aplicados ao mundo do trabalho.

1.2.1 Observados os critérios definidos neste edital, poderá ser concedido apoio para a realização de visitas técnicas que possibilitem aos discentes o contato com ambientes produtivos e acadêmicos, considerando-se aspectos como inovação, sustentabilidade, empreendedorismo corporativo, social, individual, de negócios, feminino e verde, além da ampliação de redes de relacionamento profissional e acadêmico.

1.2.2 Considera-se que as empresas, instituições de ensino, indústrias e demais organizações desempenham um papel essencial na formação de competências técnicas, científicas e socioemocionais dos estudantes. Dessa forma, deve-se incentivar:

a) O estreitamento das relações entre discentes, professores e empresas, instituições de ensino, indústrias e demais organizações, visando à obtenção de conhecimentos práticos, troca de experiências e imersão no cotidiano do mercado de trabalho;

b) A resolução de problemas reais, proporcionando aos estudantes desafios que estimulem a aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula e fomentem parcerias institucionais voltadas à pesquisa, pós-graduação e inovação;

- c) A observação do ambiente real de uma organização em pleno funcionamento, permitindo aos discentes analisar sua estrutura, processos operacionais, cultura organizacional e objetivos estratégicos;
- d) O desenvolvimento do senso crítico, criativo, inovador e empreendedor, incentivando a capacidade de análise e proposição de soluções para desafios do setor produtivo e acadêmico;
- e) O aprimoramento das habilidades interpessoais, incluindo comunicação, trabalho em equipe, adaptação a novos contextos e construção de networking profissional.

2. COORDENADOR DA PROPOSTA

2.1 O coordenador da proposta deve ser um(a) professor(a) ou técnico(a)-administrativo(a) em educação, servidor(a) efetivo(a) do Ifes – Campus Montanha.

2.2 O(a) coordenador(a) da proposta poderá incluir outros professores e/ou técnicos administrativos para participarem como colaboradores na viagem, desde que possuam afinidade com a área de conhecimento relacionada à visita técnica em empresas, instituições de ensino, indústrias e demais organizações.

2.3 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) da proposta atentar-se aos critérios de submissão e requisitos estabelecidos neste edital, bem como prospectar as organizações a serem visitadas, estabelecendo contato prévio e definindo os objetivos e metas a serem alcançados com a visita.

3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 As propostas deverão ser submetidas até o dia 07 de março de 2025, por meio do e-mail da Direção de Ensino (de.mon@ifes.edu.br).

3.2 A submissão da proposta não garante automaticamente a concessão de recursos para a realização da visita técnica. A aprovação estará sujeita à análise e disponibilidade orçamentária do campus.

3.3 A proposta deve ser elaborada conforme as orientações do Anexo I deste edital, contendo todas as informações solicitadas.

3.4 Após a submissão da proposta, o(a) coordenador(a) deverá acompanhar o cronograma disposto neste edital, atentando-se aos prazos para eventuais recursos e demais demandas necessárias para a realização da visita técnica.

3.5 A confirmação ou cancelamento da visita técnica deverá ser realizada obrigatoriamente com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para sua realização.

3.6 A Direção de Ensino poderá, se julgar necessário, prorrogar o prazo de submissão das propostas por até uma semana após a data limite estabelecida neste edital.

4. REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1 As propostas deverão ser enviadas de acordo com o Anexo I e devem conter, obrigatoriamente:

- a)** Os objetivos da viagem, justificando a relevância da visita para a obtenção de conhecimentos práticos, resolução de problemas, desenvolvimento de projetos de pesquisa, estímulo à inovação e ao empreendedorismo e perspectiva de parcerias futuras;
- b)** Caracterização interdisciplinar, tornando a proposta mais adequada ao processo de ensino e aprendizagem e garantindo a otimização dos recursos disponíveis.

4.2 A interdisciplinaridade será considerada como critério de avaliação das propostas a serem aprovadas.

4.3 O(a) coordenador(a) da proposta deverá fornecer informações detalhadas sobre o local a ser visitado, incluindo endereço, distâncias envolvidas, custos estimados e demais aspectos logísticos essenciais para a análise da viabilidade da proposta.

4.4 As propostas deverão incluir corretamente os dados do(a) proponente, dos servidores que acompanharão a visita e a relação completa dos estudantes participantes.

4.5 O projeto resumido deve ser elaborado em formato Portable Document Format (.pdf), com no máximo 2 (duas) páginas (incluindo as informações gerais), em formato A4 (210 x 297 mm), fonte Arial, tamanho 11, alinhamento justificado, espaçamento simples entrelinhas, e margens de 2,5 cm em todas as dimensões.

4.6 As regras estabelecidas neste edital aplicam-se apenas às visitas técnicas que requerem orçamento do Ifes – Campus Montanha. Visitas que não necessitam de recursos financeiros do instituto devem ser organizadas diretamente entre os (as) proponentes e a respectiva Coordenadoria do Curso envolvido no projeto, além da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico.

4.7 Os projetos que não atenderem aos critérios descritos serão automaticamente desclassificados.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	17/02/2025 a 07/03/2025
Resultado parcial	12/03/2025
Período de recurso	24 horas após a publicação do resultado parcial
Resultado final	14/03/2025

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O presente edital poderá ser revogado, prorrogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção de Ensino (DIREN), seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou qualquer tipo de reclamação por parte dos participantes.

6.2 O envio do recurso deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail da Direção de Ensino (de.mon@ifes.edu.br) dentro do prazo estipulado neste edital.

6.3 O correto preenchimento das informações solicitadas no Anexo I, bem como a submissão da proposta dentro do prazo estabelecido, são de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) da proposta.

6.4 Ao submeter uma proposta neste edital, os servidores e discentes participantes declaram estar cientes e de acordo com todas as condições e obrigações estabelecidas. Além disso, autorizam o tratamento dos dados pessoais fornecidos exclusivamente para os fins previstos neste edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

6.5 Ao ter a visita aprovada, os responsáveis deverão utilizar o documento do Anexo II como autorização dos pais para que os estudantes possam realizar a visita. Esse documento deverá ser inserido ao processo previamente conforme estabelecido neste edital.

6.6 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Direção de Ensino (DIREN).

Montanha, 14 de fevereiro de 2025.

CLAUDIA DA CUNHA MONTE OLIVEIRA
Diretora-Geral do Ifes – Campus Montanha

ANEXO I
MODELO DE PROJETO (PROPOSTA)

INFORMAÇÕES GERAIS <i>(a ser preenchido pelo professor coordenador da Proposta)</i>	
Nº Edital:	
Título do projeto:	Viagem com o IF para a Empresa <i>(inserir aqui o nome da empresa, Instituição de Ensino ou indústria a ser visitada)</i>
Endereço da empresa a ser visitada:	
Link da coordenada do google maps do local da visita	
Nome do coordenador da proposta:	
CPF:	
Titulação:	
Telefone celular:	
E-mail institucional:	
Professores e/ou técnicos administrativos que participarão da viagem*:	
Número de alunos:	
Curso:	
Data prevista da viagem:	

PROPOSTA (PROJETO RESUMIDO)

Introdução *(introduzir aqui o tema relacionado a visita técnica na empresa, destacando sua importância para obtenção de conhecimentos práticos e resolução de problemas).*

Objetivo(s) da visita técnica à empresa:

Resultados esperados *(relacionar os objetivos com o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estímulo à inovação e empreendedorismo, perspectivas de parcerias com a empresa e mercado de trabalho).*

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE E NORMAS DISCIPLINARES PARA VISITAS TÉCNICAS

As Visitas Técnicas são atividades pedagógicas com vistas a promover o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Promovem a integração entre a teoria e prática no que se refere aos conhecimentos adquiridos pelos alunos na escola.

O cumprimento das normas abaixo estipuladas visam resguardar a integridade física do aluno, manter a ordem e resguardar o patrimônio empenhado para realização das viagens e será observado com rigor pelos professores responsáveis e pelo Coordenador do Curso em todos os momentos da viagem.

NORMAS:

01. Devem ser respeitadas durante todo o tempo da visita as normas do Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.
02. Devem ser respeitadas as normas estipuladas pelas empresas de transporte e dos locais visitados;
03. Os horários estipulados de início e término das atividades deverão ser respeitados com rigor, inclusive os horários de saída e retorno do ônibus. Os alunos que não estiverem no local na data e horários previamente combinados estarão sujeitos à perda do transporte e do valor pago antecipadamente, ficando a critério da Coordenação de Curso qualquer tipo de decisão;
04. O aluno deverá comparecer a todas as atividades no horário pré-determinado. Se alguma doença ou motivo de força maior impedi-lo de participar, deverá comunicar-se com o professor responsável o mais breve possível;
05. O aluno deverá permanecer junto ao grupo durante a viagem, sendo vedado seu afastamento para realizar atividades particulares sem expressa autorização.
06. Não portar ou fazer uso de bebidas alcoólicas, entorpecentes ou quaisquer substâncias nocivas a saúde durante a visita;
07. Estar adequadamente trajado durante as atividades letivas da visita técnica e/ou viagem de estudos de acordo com o regulamento de uniforme específico.
08. Deverá zelar pela imagem do Ifes durante a visita, buscando inclusive focar no caráter técnico e didático da atividade na divulgação de imagens e vídeos em redes sociais.
09. O aluno será responsável pela reposição ou pagamento de qualquer objeto quebrado, danificado, ou desaparecido do ônibus, estabelecimento hoteleiro ou local visitado;
10. O Aluno deverá: portar documento em todas as viagens; zelar pela conservação e limpeza do meio de transporte e pela tranquilidade do motorista e/ou servidores envolvidos;
11. Zelar pelo bom relacionamento e integridade física de todos os envolvidos na visita técnica.

Informações da visita técnica a ser realizada:

Saída: _____ Retorno: _____

Destino(s):Obs.:

Declaração de ciência do aluno	Autorização do responsável legal
Declaro ter lido as normas com atenção e comprometo-me a respeitá-las	Declaro estar ciente das normas da visita e autorizo a atividade.
Nome: _____	Nome: _____
Curso: _____	Vínculo com aluno: _____
RG: _____ CPF: _____	Telefones: _____
Telefone: _____	_____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

MONTANHA, ___ de _____ de 20__.

ANEXO III
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA – PREENCHIDO NA VOLTA

DOS PARTICIPANTES:

Número de alunos:	Curso:
Série/Período:	Turno:
Servidores responsáveis:	

DO LOCAL DA VISITA:

Local (Empresa, Instituição, Etc):	
Endereço (rua/avenida, número):	
Cidade:	Estado:

DA VISITA TÉCNICA:

Resumo dos principais pontos abordados na visita divididos em 1- Objetivos e Propostas pedagógicas alcançadas, 2- Outras áreas que podem ser abordadas neste local, 3- Roteiro da viagem com datas, 4- Problemas encontrados (atrasos, alteração de roteiro, indisciplina, etc) e justificativa.

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

AVALIAÇÃO DA VISITA:

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ruim e Desaconselhada
------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	--

AVALIAÇÃO DA EMPRESA DE TRANSPORTE

Condições do veículo: <input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Limpeza do veículo: <input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Motorista: <input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Observações:

Montanha, ____ / ____ / _____

Professor Responsável

ANEXO IV
CARTA DE AGRADECIMENTO

Prezado(a) Sr(a). **Nome do responsável pela empresa visitada**

Vimos por meio desta agradecer à V.Sa. pela oportunidade e atenção dispensada aos alunos e servidores representantes deste Instituto, durante a visita técnica no dia **data**, a qual foram recebidos em vossa **empresa ou instituição**.

Atenciosamente,

Coordenadoria Geral de Ensino Técnico